



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/MG

Rua Vicente José Lucas, nº 287, Tele: 37 3423 1140

CEP 38.980-000 – Estado de Minas Gerais

Email: tapirai@tapirai.mg.gov.br

## PUBLICADO

No quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 10 / 01 / 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.105 ,de 10 de janeiro de 2022.

“**CRIA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

A Câmara Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais aprovou, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Prefeito Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Controlador Interno com as respectivas funções, vencimentos conforme anexo que faz parte integrante desta Lei..

§ 1º O cargo de controlador interno será ocupado por servidor comissionado até a realização, homologação e chamamento de servidor efetivo classificado em concurso público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente a partir da produção dos efeitos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Tapiraí/MG, 10 de janeiro de 2022.

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE  
Prefeito Municipal de Tapiraí/MG

Vanderlei Cassiano de Resende  
Prefeito Municipal  
Tapiraí - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/MG

Rua Vicente José Lucas, nº 287, Tele: 37 3423 1140

CEP 38.980-000 – Estado de Minas Gerais

Email: tapirai@tapirai.mg.gov.br

## ANEXO

### COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES:

São funções inerentes ao cargo de controlador interno da Câmara Municipal de Tapirai/MG, as que visam ao acompanhamento com efetividade das ações praticadas pela Administração Pública, com ênfase ao atingimento das metas arroladas nos orçamentos; a comprovação da legalidade, da efetividade e da eficiência dos atos orçamentários, financeiros e patrimoniais; ao controle das dívidas e das operações de crédito; e, também, as de auxiliar do controle externo no exercício da fiscalização dos recursos públicos em geral.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos.

### VENCIMENTOS:

O ocupante do cargo de controlador interno receberá a título de vencimento o valor correspondente ao que o assessor legislativo recebe com suas respectivas atualizações.

Tapirai/MG, 10 de janeiro de 2022

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE  
Prefeito Municipal de Tapirai/MG

*Vanderlei Cassiano de Resende*  
Prefeito Municipal  
Tapirai - MG